

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1 – OBJETO

1.1 – Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, para a atuação na áreas de cultura, educação e empreendedorismo, por meio da realização de ações virtuais vinculadas ao Festival “Cidade Criativa, Cidade Feliz”, o qual atende toda a população de Santa Rita do Sapucaí.

2 – JUSTIFICATIVA

O mundo atual está cada vez mais complexo. Mudanças rápidas que aconteceram nas últimas décadas e continuam acontecendo estão nos deixando com dúvidas e incertezas. Questões como sustentabilidade, democracia, justiça social e qualidade de vida das pessoas são alguns temas desafiantes.

Os desafios e problemas dos tempos atuais são grandes, a solução passa por ações que levem a um desenvolvimento econômico e social equilibrado com respeito ao meio ambiente.

Confiamos em modelos e processos educacionais e culturais como elementos necessários a resolução dos desafios impostos aos novos tempos.

Nesse sentido, o maior desafio de uma comunidade em desenvolver um modelo capaz de conectar suas culturas gerando uma nova cultura, mais adequada a enfrentar os desafios impostos pela sociedade contemporânea.

As pessoas precisam aprender a pensar certo, apropriamos aqui do conceito de pensar certo do educador Paulo Freire, em minhas palavras digo: ‘É através de múltiplos saberes, de vasto e diversificado conhecimento que os cidadãos podem decidir bem.’

A “Cidade Criativa, Cidade Feliz” propõe para atingir essas premissas a conexão de quatro elementos identificados como vocação em nossa comunidade. São eles:

Ciência e Tecnologia: *como uma ação fundamental de inclusão em um mundo cada vez mais tecnológico que tende a isolar ou excluir os que não dominam a tecnologia.*

Empreendedorismo: *como uma ação comportamental capaz de estimular a imaginação, desenvolver e realizar visões.*

Cultura: *como elemento de humanização, de fortalecimento do intelecto e de alteração da consciência; que leve a formação de pessoas virtuosas, conscientes do seu papel político, social e comunitário.*

La



Ética e Cidadania: como elemento fundamental na formação de pessoas conscientes de si e dos outros, ser responsável e ser livre. Pessoas que colaborarem com a melhoria de um mundo carente de paz e justiça.

Acreditamos que esse modelo criará um ambiente propício à inovação, ao desenvolvimento da economia criativa e trará à cidade autoconfiança, autoestima, novos

O intuito da realização do **Natal Mágico** é promover ações que visam beneficiar o município, os empresários e a população como um todo. Excepcionalmente nessa ano, todos o país (e o mundo) foi afetado por uma grande pandemia, gerando um momento muito delicado e de instabilidade, no qual muitas famílias foram sensibilizadas com a perda dos seus entes queridos, com a perda do emprego e com a diminuição do faturamento, e até mesmo com o fechamento de suas empresas.

Após seis meses de incertezas e de muito medo, aos poucos todos estão se recuperando desse trágico episódio, e o **Natal Mágico** vem justamente como um fôlego para a retomada após a crise causada pela pandemia, pois o natal é uma das datas mais importantes do ano, tanto para o comércio quanto para aqueles que gostam das festividades de fim de ano.

O **Natal Mágico** foi pensado e remodelado para trabalhar os seguintes pilares: incentivo ao comércio local, solidariedade e união da comunidade. Desta forma, ao longo dos últimos meses a associação tem trabalhado incessantemente na simulação dos mais diversos cenários, buscando alternativas para viabilizar, com segurança, a realização dos nossos tradicionais eventos natalinos.

O presente convênio tem como objetivo o apoio a ações virtuais de promoção do desenvolvimento das indústrias e o empreendedorismo, vinculadas ao Festival “Cidade Criativa, Cidade Feliz”.

De acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.278/2019, de 17 de dezembro de 2019, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2020 para a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DO VALE DA ELETRÔNICA**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 21 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei nº 4.320/1964**, de 17 de março de 1964,



observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.

3 – ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço: Montagem da Casa do Papai Noel para visitação.

Número de Serviços a serem instalados no Município: 01

Abrangência do serviço: A Casa do Papai Noel será montada para visitação respeitando todos os protocolos de segurança de Saúde Pública diante do cenário da Pandemia de COVID-19.

Público alvo: Toda comunidade de Santa Rita do Sapucaí e região.

Meta de atendimento: Estima-se aproximadamente um público de 5.000 pessoas.

3.1 – Dos Objetivos

3.1.1 – Do Objetivo Geral

Apoiar realização de ações no meio comercial e social, que estejam vinculadas ao Movimento Cidade Criativa Cidade Feliz – edição 2020.

3.1.2 – Dos Objetivos Específicos

Promover a retomada e o desenvolvimento do comércio a toda população de Santa Rita do Sapucaí.

4 – DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

META – REALIZAÇÕES EM FORMATO PRESENCIAL RESPITANDO AS ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID-19.

ITEM	DESCRIPTIVO	Período de execução		Resultados Previstos		Cumprimento Metas	
		Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio Aferição	Quant.
01	Natal Mágico	Dez/20	Dez/20	Participação da População	5.000	Convite	5.000

5 – Das Responsabilidades

5.1 – Da Organização da Sociedade Civil

a) Executar o objeto deste convênio;

307



- b) Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
- c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA

6.1 – O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia **31 de dezembro de 2020**.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020: 01.10.22.661.2201.0.203.335041 — **445** — Apoio ao Festival “Cidade Criativa, Cidade Feliz” / Contribuições.

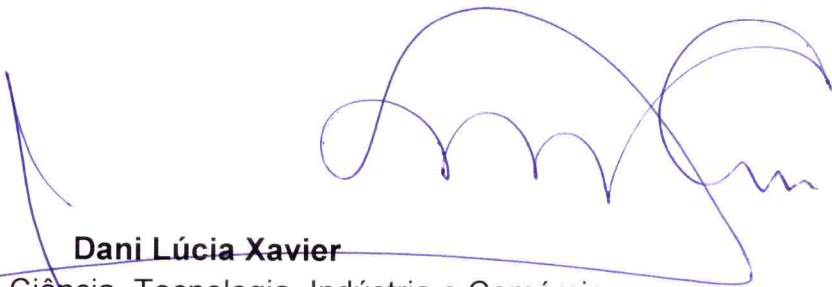
7.2 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	Valor Unit.	TOTAL
01	Natal Mágico	01	28.000	28.000
				R\$ 28.000,00

8 – DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1 – O valor global do presente Termo de Referência é de **R\$ 28.000,00** (Vinte e Oito Mil Reais), distribuídos para a seguinte Organização da sociedade Civil: Associação Comercial, Empresarial, Industrial e Agrícola do Vale da Eletrônica - ACEVALE até **20 novembro de 2020**.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de novembro de 2020.


Dani Lúcia Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio